



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 70, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra “a” um crédito especial por excesso de arrecadação EM CONFORMIDADE COM A DA LEI Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 24/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

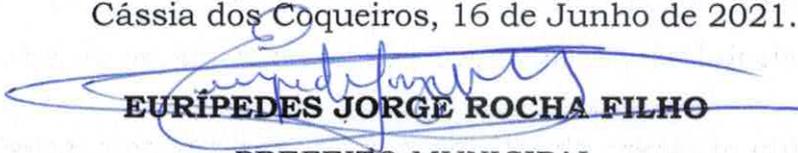
DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de de **R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 16 de Junho de 2021.


EURÍPEDES JORGE ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


KELE DOS REIS ROSA

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 24/2021 DECRETO 70/2021

Cássia dos Coqueiros - SP, 16 de Junho de 2021

Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "a" um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais), conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS
 Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCÃO SOCIAL
 Unidade: 3 - SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS
 49 Decreto 000070/21 000953/20 Especial 16/06/21 1 Adicionar Excesso de arrecadação 400,00 270 2.031 3.3.90.30.00.00.00.00 00.05.0310 - FEDERAL SUS 000000 - Sem detalhamento das destinaç

Total da unidade:	400,00						
Total do órgão:	400,00						
Total da entidade:	400,00						

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	400,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	400,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art.41 III Lei 4.320:

0,00

Maria José Juri
 Controladora
 CNIC 197207304/0-9